

PORTARIA N° 205 de 27/08/2025

DISPÕE SOBRE A RENOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS VINCULADOS AO PROCESSO DE *FOOD TRUCK* E *VENDING MACHINES* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Fundação Faculdades Integradas do Ensino Superior do Município de Linhares – Faceli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.501/2015, e pelo Decreto nº 066, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º Renomear os seguintes membros para compor a Comissão:

- Karini de Andrade Queiroz;
- Brenda de Oliveira de Souza;
- Nicole Pires Ferraço.

Parágrafo único. O(a) presidente da Comissão será escolhido(a) pelos próprios membros na primeira reunião formal da Comissão.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – Realizar todas as ações necessárias, dentro dos limites legais, para viabilizar a contratação dos serviços de *Food Truck* e *Vending Machines*, no interesse da Fundação Faceli;

II – Observar e cumprir os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) e do Decreto Municipal nº 1.606/2023, bem como demais normas aplicáveis;

III – Elaborar os documentos da fase preparatória do processo licitatório, tais como: Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), Análise de Riscos e estimativa do valor da contratação;





IV – Identificar e documentar os aspectos técnicos, operacionais, legais e orçamentários que fundamentem a contratação pretendida;

V – Assegurar que os documentos estejam alinhados com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, impessoalidade e interesse público;

VI – Priorizar a celeridade e a qualidade na condução dos trabalhos.

Parágrafo único. A Comissão deverá dar andamento ao **Processo Administrativo nº 436/2025**, bem como a demais processos existentes relacionados à temática.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão ora nomeada será de **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado, mediante solicitação formal e justificada dos membros da Comissão dirigida à Direção da Faceli para deliberação quanto à viabilidade da prorrogação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(original assinado)

Ludmila Caliman Campos Vinhas Alcuri
Diretora Presidente da Fundação Faceli

